

OK



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 3.153, DE 05 DE OUTUBRO DE 1.992.

Declara de Utilidade Pública à
Associação Recreativa dos Fun-
cionários da Casa de Detenção'
de Assis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis apro-
va e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, a Associação Recreativa dos funcionários da Casa de Detenção de Assis, com sede nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo à Av. Walter Fontana, 370, Jardim América com seus Estatutos Sociais Registrados no Cartório de Registro de Títulos e Documentos Comarca de Assis-SP, sob nº 509, em 12 de agosto de 1.992.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de outubro de 1992.

Romeu José Bolfarini
ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL

João Carlos Gonçalves Filho
JOAO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal de Administração
e Assuntos Jurídicos, em 05 de outubro de 1.992.

João Carlos Gonçalves Filho
JOAO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO